

Prefeitura Municipal de Pontal
Secretaria de Desenvolvimento Social



APROVAÇÃO PLANO DE TRABALHO E DOCUMENTAÇÃO

REFERENTE ADITIVOS 2022/2023

Vigência 01/04/2022 à 31/03/2023

Pontal, 25 de Março de 2022

A Comissão de Avaliação e Seleção, nomeados pelo Decreto n.º 24 de 09 de Fevereiro de 2021, em processamento a solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES de análise do plano de trabalho e documentação referente ao **2.º Aditivo do Termo de Colaboração 003/2020** que tem por objeto Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Pessoas em Situação de Rua e Serviço de Abordagem Social, informa que foi analisado e aprovado o referido plano de trabalho e documentação, sendo que está de acordo com a Lei 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores.

Nome da Organização da Sociedade Civil: INSTITUTO ACOLHER ASSISTENCIA SOCIAL

PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO APROVADO

Nome: JORDANI HELENA DA SILVA CALDEIRA
Técnica de Enfermagem, RG. 32.557.127-2 – Membro

Marília Camilo de Oliveira Souza
Assistente Social – RG. 41.699.623-1 - Membro

Patrícia Pereira da Silva
Escriturária C – RG. 26.435.576-3 – Membro

PLANO DE TRABALHO
PROJETO CENTRO IACOLHER DE ABORDAGEM E ATENDIMENTO A PSRs PONTAL, SP
TERMO ADITIVO E APOSTILAMENTO DE PRORROGAÇÃO
01 DE ABRIL DE 2022 A 31 DE MARÇO DE 2023

1. DADOS CADASTRAIS DA INSTITUIÇÃO OSC PROPONENTE:

Nome do Proponente: INSTITUTO ACOLHER ASSISTÊNCIA SOCIAL	Nome Fantasia ou Sigla: INSTITUTO ACOLHER – NÚCLEO SECCIONAL PONTAL - SP
CNPJ: 06.318.831/0002-73	Dados da Fundação: 24/03/2004
Endereço: Rua José Leonel Pupo, 816 - Jardim Aparecida, Pontal - SP	CEP: 14.180-000
Telefone: (16) 3953-7123	FAX: Não há
E-mail Institucional: institutoacolher.rp@gmail.com	

DADOS BANCÁRIOS

Nome do Banco: Banco do Brasil	Nº. Agência: 2477-5	Nº Conta Corrente: 40.318-0
--	-------------------------------	---------------------------------------

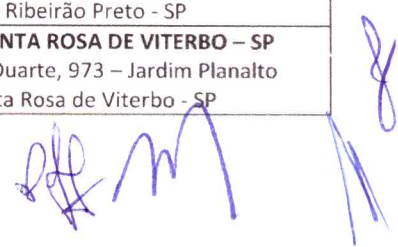
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

NOME: Sebastião Baptista Ramos Neto		
Função: Diretor-Presidente e Gestor Institucional	RG: 24.154.285-6/SSP-SP	CPF: 250.643.818-16
Fone: 16-3953-6338	Celular: 16-99382-4085	E-mail: iacolher.pontal@gmail.com
Formação: Pedagogo	Nº Reg. Profissional: Não há	
Título da Proposta: Projeto Centro Iacolher de Abordagem e Atendimento a PSRs Pontal, SP.		
Valor da Proposta: 2º Termo de Aditamento e Apostilamento, no valor de R\$ 432.000,00, correspondente ao desembolso de 12 (doze) parcelas de R\$ 36.000,00.		
Período de Execução: 2º Termo de Aditamento de 01 de abril de 2022 a 31 de março de 2023.		

2. CARACTERIZAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PROPONENTE

- O Instituto Acolher, nasceu em 2004 na Comunidade do Núcleo de Favela do C. H. Adelino Simioni, na Região Norte do Distrito Sede de Ribeirão Preto, com a finalidade de promover mobilização e integração social e comunitária a partir da arte e cultura, notadamente na promoção e na produção artístico-cultural de espetáculos carnavalescos, por iniciativa de um grupo da velha guarda iocai. Mais adiante um grupo assumiu a direção da Instituição, a denominação foi alterada, o enfoque territorial de sua ação ampliou-se para todo o Município e depois para a região de Ribeirão Preto, com implementação de Núcleo Seccional em Pontal, SP. - O principal objetivo institucional da ação e atuação passou voltado a toda e qualquer política pública social setorial ou transversal, onde haja demanda reprimida, em especial nos direitos da criança e do adolescente, e na perspectiva de complementar e atuar de forma integrada, na Assistência Social, melhorando, incentivando e qualificando seus serviços, projetos, programas e benefícios socioassistenciais, e o público em vulnerabilidade, seus usuários, no que couber.
--

SEDE SOCIAL E NÚCLEO MATRIZ RIBEIRÃO PRETO – SP	
Rua Minas, 343, Sala 02, Espaço Coletivo e-Solidariedade, Campos Eliseos - 14.080-190 – Ribeirão Preto - SP	
NÚCLEO SECCIONAL PONTAL - SP Rua José Leonel Pupo, 816, Jd. Aparecida 14180-000 – Pontal - SP	NÚCLEO SECCIONAL SANTA ROSA DE VITERBO – SP Rua Major João Garcia Duarte, 973 – Jardim Planalto 14.270-000 – Santa Rosa de Viterbo - SP



- A Instituição se faz presente, acompanhando no foco do controle social, da participação popular e do protagonismo comunitário, o Conselho de Direitos, o qual, de Pontal, presidente por meio de um representante e integra como conselheiro suplente o de Ribeirão Preto, atualmente, e de outros Conselhos de Políticas Públicas, presidindo o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, integrando como Conselheiro da Sociedade Civil, o Conselho de Promoção da Igualdade, o Conselho da Juventude, todos em Ribeirão Preto, e integrando o Conselho de Educação em Pontal.
- Em Ribeirão Preto, a entidade desenvolve projetos pilotos com idosos (apoio ao PIC – Programa de Integração Comunitária e Inclusão Digital e Democratização da Informática para Idosos, assim como de apoio e suporte ao atendimento à população em situação de rua; também desenvolve projeto de ações complementares ao PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil e dos Serviços de Atendimento em Medidas Socioeducativas de Semiliberdade e em Meio Aberto de Liberdade Assistida.
- Em Pontal, até recentemente fazia a gestão compartilhada com o Município, em regime de mutua colaboração e interesse público e recíproco da Casa Renascer – Serviço de Acolhimento de Crianças e Adolescentes em cumprimento de medida de proteção, na modalidade de Abrigo Institucional; desenvolveu em igual parceria com o COMDCAP/FUMDCAP, três projetos: Escola de Pais – Orientação e Apoio Sociofamiliar; Coordenação e Monitoramento de Medidas Protetivas; e, Qualificação na educação para e pelo trabalho para a inserção de adolescentes no mundo do Trabalho e atualmente é a operadora do Programa Primeira Infância no S.U.A.S./Programa Criança Feliz de Pontal, SP com 150 usuários-beneficiários/famílias, o qual permanece desenvolvendo, assim como o Projeto Iacolher na Medida, Serviço de Atendimento na Execução de Medida Socioeducativa em Meio Aberto de PSC/LA no Município, assim como renovação pela SEMAS do Projeto Iacolher “Escola de Pais”, de operação suspensa em função da pandemia COVID-19; e em função desta mesma pandemia, desenvolve até 31 de dezembro de 2020, o Projeto Serviço de Atendimento em Calamidade e Emergência Pública a Pessoas em Situação de Rua. Em 2021, restabeleceu a gestão compartilhada da Casa Abrigo Renascer; a parceria na operacionalização do SEAS e Atendimento a PSRs; o atendimento do CADUNICO/Bolsa Família; manteve o atendimento PSC/LA e Orientação e Apoio Sociofamiliar Escola de Pais; o de primeira infância no S.U.A.S./Criança Feliz, todos no Município.
- Em Santa Rosa de Viterbo, atualmente é a operadora, igualmente, do Programa Primeira Infância no S.U.A.S./Programa Criança Feliz de Santa Rosa de Viterbo, SP com 150 usuários-beneficiários/famílias e do Serviço de Acolhimento, na modalidade Abrigo Institucional (SAICA Casa Abrigo de Santa Rosa de Viterbo – SP), cujo atendimento se manteve em 2021.
- Passou a operar, também, de forma regionalizada emergencial o SAICA para o Município de Serra Azul, e a implantação da Casa Abrigo Serra Azul, a qual opera a partir de 2022.
- Por fim, em Ribeirão Preto, continua desenvolvendo com recursos próprios o Projeto Centro Comunitário Iacolher.

3. NOME E INFORMAÇÕES SOBRE A PROPOSTA:

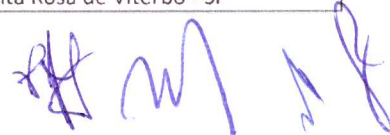
- A ação que se propõe executar, em compartilhamento de gestão com a Municipalidade, é o **“Projeto Centro Iacolher de Abordagem e Atendimento a PSRs Pontal, SP”**, Serviços de Assistência Social tipificados, em proteção socioassistencial especial de Média e Alta Complexidade, a serem operados pela OSC, a partir do seu Núcleo Seccional Pontal, SP, e desenvolvido em parceria no regime de mutua cooperação em interesse público e recíproco, com dispensa de Edital de Chamamento, tudo de acordo com as Leis Federais: nº. 8.742, de 1193 e nº. 13.019, de 2014 e alterações posteriores, em 2021, trabalho referenciado ao S.U.A.S – Sistema Único de Assistência Social/SEMAS Pontal, SP, por meio do PAEFI/CREAS – Programa de Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos do Centro de Referência Especializado em Assistência Social.

3.1. LOCAL/ENDEREÇO ONDE SERÁ REALIZADO O OBJETO PROPOSTO:

- O local de funcionamento e de realização do Projeto é o Núcleo Seccional Pontal da Instituição sito, no período de 01 de abril de 2022 a 31 de março de 2023 à Rua José Leonel Pupo, 816, Jardim Aparecida, em Pontal, SP.

- 2 -

SEDE SOCIAL E NÚCLEO MATRIZ RIBEIRÃO PRETO – SP	
Rua Minas, 343, Sala 02, Espaço Coletivo e-Solidariedade, Campos Eliseos - 14.080-190 – Ribeirão Preto - SP	
NÚCLEO SECCIONAL PONTAL - SP Rua José Leonel Pupo, 816, Jd. Aparecida 14180-000 – Pontal - SP	NÚCLEO SECCIONAL SANTA ROSA DE VITERBO – SP Rua Major João Garcia Duarte, 973 – Jardim Planalto 14.270-000 – Santa Rosa de Viterbo - SP



3.2. OBJETO DA PROPOSTA/PÚBLICO-ALVO/PRAZO DE EXECUÇÃO:

- Parceria em regime de mútua cooperação em interesse público e recíproco, com, repasse de recursos financeiros e materiais, mediante ajuste em Termo de Colaboração, na operação compartilhada do “**Projeto Centro Iacolher de Abordagem e Atendimento a PSRs Pontal, SP**”, configurado por Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Pessoas em Situação de Rua - PSRs e Serviço Especializado de Abordagem Social - SEAS.

3.3. DESCREVER A REALIDADE OBJETO DA INTERVENÇÃO:

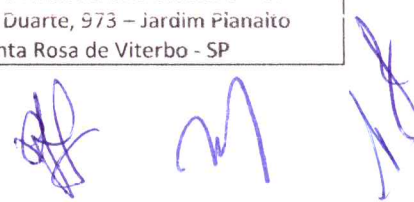
- O serviço promoverá apoio e proteção socioassistencial em Proteção Especial de Média Complexidade à parcela da população em situação de rua no Município de Pontal, SP, assim entendida aquela composta por indivíduos com moradia em logradouros e espaços públicos/comunitários, e/ou com moradia improvisada e estratégias de sobrevivência e geração de renda informais em espaço público e/ou comunitário, atingida por demandas preventivas ou efetivas protetivas, por meio da oferta de serviço de abordagem em período vespertino e noturno e/ou 10 (dez) vagas de atendimento e desenvolvimento de atividades, e, provisões materiais e de acesso a serviços, conforme as necessidades detectadas, diretamente ou assegurando a realização de articulações e a participação em ações conjuntas de caráter intersetorial com as redes socioassistencial e intersetorial, para a minimização dos danos ocasionados e a garantia de mínimos sociais e o provimento de necessidades básicas, demandadas e verificadas, aos usuários atendidos, sempre com viés no protagonismo, na construção de autonomia, no enfrentamento às vulnerabilidades, notadamente a de vivência de rua, resgate, retomada ou fortalecimento do convívio familiar, quando possível e do convívio comunitário, e na dignificação de estratégias de sobrevivência, trabalho e renda, qualidade de vida e construção de projeto de vida e de futuro positivo, proativo e prossocial, na perspectiva do pleno exercício da cidadania. Importante ressaltar que a abordagem e o atendimento a pessoas em situação de rua, necessariamente, se estende ao envolvimento do trabalho social, os animais de estimação (normalmente caninos), que acompanham e com os quais o indivíduo abordado e atendido mantém especial relação afetiva, e o não envolvimento deste, compromete totalmente a adesão e disponibilidade do usuário para a abordagem e o atendimento, tendo assim, na ação, a inclusão dos cuidados e acolhimento do animal de estimação no contexto dos cuidados, atendimento e acolhimento do seu tutor, pessoa em situação de rua. Outra questão associada ao atendimento, e que acabou incorporada ao serviço, é o atendimento, combate, encaminhamentos ao P.E.T.I., e orientações quando da identificação, na ação de ronda e busca ativa em campo, de situações de trabalho indecente e/ou exploração de mão de obra Infante-juvenil, em especial por meio do exercício da mendicância e/ou da comercialização de produtos em locais públicos, cruzamentos e sinaleiros, entre outros.

4. OBJETIVOS:

GERAL:

- Promover Proteção Social Socioassistencial de Média Complexidade, por meio do Serviço Especializado de Abordagem Social – SEAS e Atendimento a Pessoas em Situação de Rua - PSRs, serviços tipificados nacionalmente e de ação em rede, a pessoas em situação de rua no Município de Pontal, SP.

SEDE SOCIAL E NÚCLEO MATRIZ RIBEIRÃO PRETO – SP	
Rua Minas, 343, Sala 02, Espaço Coletivo e-Solidariedade, Campos Eliseos - 14.080-190 – Ribeirão Preto - SP	
NÚCLEO SECCIONAL PONTAL - SP Rua José Leoni Pupo, 816, Jd. Aparecida 14180-000 – Pontal - SP	NÚCLEO SECCIONAL SANTA ROSA DE VITERBO – SP Rua Major João Garcia Duarte, 973 – Jardim Pianaito 14.270-000 – Santa Rosa de Viterbo - SP





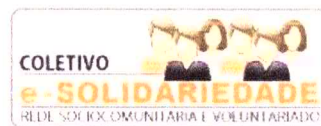
InstitutoACOLHER

INSTITUTO ACOLHER ASSISTÊNCIA SOCIAL

E-mail: institutoacolher.rp@gmail.com

Telefones: (16) 3235-7429 – 999184-0253

Filiada:



ESPECÍFICOS:

- Garantir segurança de acolhida aos usuários que acessam o serviço (alimentação, higiene pessoal, vestuário, guarda de pertences, atendimento psicossocial, pernoite, condições de recepção, informações sobre o funcionamento do serviço, referência de endereço e escuta qualificada);
- Estimular o autocuidado, visando a promoção da saúde física e mental;
- Construir o processo de saída das ruas e possibilitar condições de acesso à rede de serviços e a benefícios assistenciais;
- Identificar famílias e indivíduos com direitos violados, a natureza das violações, as condições em que vivem, estratégias de sobrevivência, procedências, aspirações, desejos e relações estabelecidas com as instituições;
- Promover ações para a reinserção familiar e comunitária.
- Possibilitar condições de acolhida na rede socioassistencial;
- Contribuir para a construção de novos projetos de vida, respeitando as escolhas dos usuários e as especificidades do atendimento;
- Contribuir para restaurar e preservar a integridade e a autonomia da população em situação de rua;
- Efetuar a abordagem social em serviço especializado, a pessoas em situação de rua, no Município de Pontal, SP, intergeracional (crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos de ambos os gêneros, procurando cadastrar e estabelecer diálogo e construir vínculo de confiança, com tal público, voltado a perspectiva de convencimento do usuário a aceitar voluntariamente adesão a serviços na rede.
- Defender os interesses e direitos das Pessoas em Situação Rua junto a rede;
- Acolher e estender cuidados a animais de estimação acompanhantes de pessoas em situação de rua;
- Atuação, na lógica e perspectiva do P.E.T.I., na identificação, combate, orientação e encaminhamento de situações de trabalho indecente e situações de exploração da mão de obra e do trabalho Infanto-juvenil;
- Educação continuada permanente a Equipe;
- Garantir atividades meio necessárias ao apoio e suporte operacional e administrativo as atividades fins do Projeto.

5. METODOLOGIA DA PROPOSTA:

- A metodologia do projeto, que é de abrangência municipal, é o compartilhamento da gestão entre a Municipalidade e a OSC, de Projeto com operação de Serviço Socioassistencial, em Proteção Social Especial de Média Complexidade, de Atendimento em Calamidades Públicas e Emergências, nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, de que trata a Resolução 109/2009 - CNAS.

- São duas as vertentes da ação do Projeto: o Serviço Especializado de Abordagem Social – SEAS, e, a de atendimento socioassistencial de pessoas em situação de rua em Pontal, inclusive com oferta de pernoite, se e quando necessário, estendida, quando existir, ao acolhimento e cuidados com o animal de estimação que acompanhe o usuário-beneficiário atendido.

- O Serviço Especializado de Abordagem Social – SEAS, se consubstancia, no atendimento ao tipificado nacionalmente para tal serviço, em suma: promover permanente e continuamente, por equipe própria, rondas em busca ativa, aleatórias pelas vias e locais públicos municipais, ou direcionados por informações/denúncias recebidas, identificando locais e pessoas em situação de rua (vivência e atividades de rua ou moradia na rua), abordando-as, abrindo diálogo e escuta, estimulando e oferecendo oportunidade de adesão voluntária ao serviço de atendimento, e ocorrendo tal adesão, encaminhamento do usuário identificado e seu animal de estimação, se houver, a sede do Projeto, para o atendimento socioassistencial cabível.

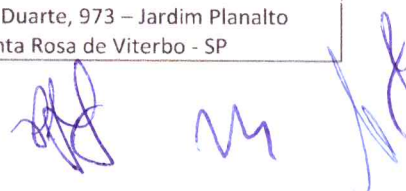
- O SEAS ainda verifica em campo, nas rondas em busca ativa, situações de exploração do trabalho Infanto-juvenil – PETI, de crianças e adolescentes, referenciando os casos encontrados ao PETI-CREAS.

- 4 -

SEDE SOCIAL E NÚCLEO MATRIZ RIBEIRÃO PRETO – SP	
Rua Minas, 343, Sala 02, Espaço Coletivo e-Solidariedade, Campos Eliseos - 14.080-190 – Ribeirão Preto - SP	
NÚCLEO SECCIONAL PONTAL - SP Rua José Leonel Pupo, 816, Jd. Aparecida 14180-000 – Pontal - SP	NÚCLEO SECCIONAL SANTA ROSA DE VITERBO – SP Rua Major João Garcia Duarte, 973 – Jardim Planalto 14.270-000 – Santa Rosa de Viterbo - SP

- O Serviço de Atendimento a Pessoas em Situação de Rua – PSRs, também se consubstancia, no atendimento ao tipificado nacionalmente para tal serviço, em suma: receber, acolher, atender: provendo mínimos sociais, atendimento a necessidades básicas (alimentação, higiene e asseio pessoal, com troca de roupas, cuidados de saúde, quando existentes, por meio da rede, comunicação com a família, etc.), escuta qualificada, proposta de encaminhamentos a rede, e sua realização quando aceito e aderido, e, havendo demanda, excepcionalmente, oferecer descanso e repouso, mediante pernoite ao usuário e seu animal de estimação, se houver, tudo em condições de garantia de direitos, quebra de invisibilidade e exclusão social e segurança, que lhes assegure condições dignas de atendimento e vida, em conformidade com a Legislação Nacional do Sistema Único da Assistência Social.
- Ambos os serviços referenciam ao CRFAS – Centro de referência Especializado de Assistência Social, por meio do PAEFI – Programa de Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos.
- A organização do serviço deverá garantir privacidade, o respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de: ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual.
- O serviço de Atendimento Especializado para Pessoas em Situação de Rua e Abordagem Social, será executado com abrangência Municipal, com funcionamento todos os dias, incluído finais de semana e feriados.
- O Serviço funcionará no período vespertino (abordagem) e noturno (abordagem, atendimento e pernoite), sendo seu funcionamento de no mínimo 12 horas diárias (18h00 as 06h00) para o serviço de atendimento a pessoa em situação de rua (pernoite provisório noturno) e de 40 horas semanais para o Serviço de Abordagem Social com funcionamento de no mínimo 5 horas diárias vespertinas e noturnas.
- O Serviço de Abordagem Social deverá ser ofertado de forma continuada e programada período vespertino e noturno com a finalidade de assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de situações de risco pessoal e social, por violação de direitos.
- O usuário terá acesso ao serviço por meio de busca ativa realizada pela equipe de Abordagem Social do serviço e encaminhamentos realizados pelo Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS), além da busca ativa dos usuários no referido serviço, a fim de estabelecer vínculos destes usuários com os serviços, construção do processo de saída das ruas, e busca da resolução de necessidades imediatas, promovendo a inserção na rede de serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas na perspectiva da garantia dos direitos.
- Após identificação e encaminhamento da demanda o serviço procederá com o cadastro dos usuários e realizarão as ações previstas na Tipificação Socioassistencial: proteção social proativa; escuta; orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais; referência e contrarreferência; informação, comunicação e defesa de direitos; encaminhamento para acesso à documentação pessoal; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com os serviços de políticas públicas setoriais e de defesa de direitos; mobilização para o exercício da cidadania; atividades de organização da vida cotidiana; encaminhamento para provisões de benefícios eventuais.
- O Serviço deverá garantir aos usuários: Segurança de sobrevivência a riscos circunstanciais: ser socorrido em situações de emergência e de calamidade pública; Segurança de Acolhida: ter acesso a provisões para necessidades básicas de higiene e alimentação, ter acesso a espaço de acolhida para cuidados, repouso e pernoite, além de atividades de atendimentos, orientação, informação e/ou recreação com equipe do serviço.
- Ainda deverá proporcionar espaço para usuários com camas com colchões para repouso, espaço para guarda de pertences, realização de refeições, lazer, banho com chuveiro, sala de atendimento técnico, sanitários e lavanderia e endereço para referência ao uso do usuário.
- Deverá ser oferecido alimentação (jantar), lanche da noite, café da manhã, além de materiais para higiene (toalha, sabonete, escova de dente e creme dental).
- É imprescindível ofertar condições de higiene e segurança para os atendidos:
 - Limpeza, asseio, conservação e desinfecção do ambiente, mobiliários e utensílios;
 - Trocas diárias de roupas de cama, toalhas de banho, realizando a lavagem e desinfecção das mesmas.
 - Lavagem, guarda e desinfecção de roupas e pertences pessoais.
 - Cuidados com seus animais de estimação, igualmente.

SEDE SOCIAL E NÚCLEO MATRIZ RIBEIRÃO PRETO – SP	
Rua Minas, 343, Sala 02, Espaço Coletivo e-Solidariedade, Campos Elíseos - 14.080-190 – Ribeirão Preto - SP	
NÚCLEO SECCIONAL PONTAL - SP Rua José Leonel Pupo, 816, Jd. Aparecida 14180-000 – Pontal - SP	NÚCLEO SECCIONAL SANTA ROSA DE VITERBO – SP Rua Major João Garcia Duarte, 973 – Jardim Planalto 14.270-000 – Santa Rosa de Viterbo - SP



- A articulação do serviço se dará através de relatórios mensais encaminhados a Gestora Municipal das Parcerias e ao Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS), unidade esta que será responsável pelo acompanhamento do serviço, além da realização de reunião periódicas para acompanhamento e discussão dos casos referente ao público alvo atendido no serviço.
- O município irá conceder em Termo de Comodato uma Kombi para execução do serviço para transporte de documentos, pessoas e materiais e acompanhamento e/ou encaminhamento dos usuários – beneficiários
- Fornecerá ainda os seguintes materiais permanentes para a execução do serviço: 10 camas, colchões, TV, máquina de lavar, geladeira, fogão, 05 mesas e 20 cadeiras plásticas, para uso no projeto

Atividades	Horário
Abordagem Social	Vespertino e Noturno
Recepção para Pernoite	18h00
Higiene Pessoal	18h00 as 19h00
Atendimento psicossocial	Agendamento Vespertino e/ou Noturno
Alimentação/jantar	19h00 as 20h00
Atividades socioeducativas - recreação	20h00 as 21h00
Lanche Noturno	21h30
Horário de Descanso	22h00 as 06h00
Café da Manhã	06h00

- O atendimento buscará garantir aos usuários-beneficiários aquisições, tais como: Segurança de sobrevivência a riscos circunstanciais: ser socorrido em situações de emergência e de calamidade pública; Segurança de Acolhida: ter acesso a provisões para necessidades básicas, ter acesso a espaço provisório de acolhida para cuidados pessoais, referência de endereço, repouso, pernoite provisória e alimentação ou dispor de condições para acessar outras alternativas de pernoite; Segurança de convívio ou vivência familiar, comunitária e social: ter acesso a serviços e ações intersetoriais para a solução da situação enfrentada, em relação a abrigo, alimentação, saúde e moradia, dentre outras necessidades.

- O impacto esperado com o projeto, realizado de forma emergencial, transitória e temporária, é contribuir para assegurar pernoite provisório e cuidados, cautelas e prevenção contra os riscos de contaminação pela COVID-19, minimização de danos; proteção social a indivíduos e famílias; reconstrução das condições de vida familiar e comunitária. As regras disciplinares de convivência serão definidas e pactuadas de forma coletiva e participativa.

- A capacidade instalada de atendimento será inicialmente é para até 10 (dez) usuários-beneficiários, maiores de 18 anos de idade: jovens, adultos e idosos, em família ou individualmente, inclusive pessoas com deficiência, podendo este número se ampliar, com a consequente revisão proporcional dos recursos disponíveis, se houver demanda e assim o entender a Municipalidade, com a concordância mútua desta OSC parceira.

- A estratégia de ação e atuação, portanto, é a da escuta especializada, do acolhimento afetivo cidadão, proporcionando com disciplina e organização, e garantia de direitos, bem-estar, conforto básico e segurança a todos e a cada um dos usuários, no período em que permanecerem em atendimento no Projeto/Serviço.

- O/A acolhido/a receberá atendimento e orientação técnica, encaminhamentos a rede.

- Todos os acervos documentais, exceto as fichas de cadastramento da OSC, serão disponibilizados eletronicamente, e, se necessário fisicamente, ao final do projeto, para o CREAS Pontal, SP. E o material permanente eventualmente adquirido pelo projeto, será contabilizado na forma do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e será repassado a Municipalidade, por meio da SEMAS, ao final do Projeto, nas condições em que estiverem, considerando a depreciação dos mesmos no período de uso, para o encaminhamento dos mesmos que melhor entender e a lei permitir.

- A ação é intersetorial e interdisciplinar plenamente, no enfoque da ação em rede (articulação, interlocução, integração, cooperação, interatividade e compartilhamento de dados, ações e informações).

- Entende-se por situação de rua, a adoção de espaços públicos e/ou privados abandonados como moradia e/ou adoção destes espaços como local de realização periódica de atividades para geração improvisada de geração e renda, inclusive mediante mendicância, exploração de mão de obra Infanto-juvenil, furtos, uso (lícito

SEDE SOCIAL E NÚCLEO MATRIZ RIBEIRÃO PRETO – SP

Rua Minas, 343, Sala 02, Espaço Coletivo e-Solidariedade, Campos Elíseos - 14.080-190 – Ribeirão Preto - SP

NÚCLEO SECCIONAL PONTAL - SP

Rua José Leonel Pupo, 816, Jd. Aparecida
14180-000 – Pontal - SP

NÚCLEO SECCIONAL SANTA ROSA DE VITERBO – SP

Rua Major João Garcia Duarte, 973 – Jardim Planalto
14.270-000 – Santa Rosa de Viterbo - SP



6. CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES:

6.1. GERAL:

AÇÕES/ATIVIDADES	MESES - 2022									MESES 2023		
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
- Abordagem Social Especializada	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
- Atendimento Psicossocial e Socioeducativo	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
- Pernoite Provisório do indivíduo e de animais de estimação, se houver	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
- Assegurar garantia de provisão de mínimos sociais e atendimento a necessidades básicas aos usuários atendidos, em condições cidadãs dignas, de segurança e com garantia de direitos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
- Manter ação em rede (articulação, interlocução, integração, cooperação, interatividade e compartilhamento de dados, ações e informações), em compartilhamento de gestão, com o PAEFI/CREAS de Pontal, SP, quanto ao atendimento técnico e referencial realizado pela OSC, e encaminhamento dos usuários-beneficiários das vagas disponibilizadas pelo Projeto, ao atendimento direto pelo PAEFI, se necessário, em função de ampliação do atendimento à família ou demanda para além dos serviços oferecidos pelo projeto	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
- Implantar e operar nos locais disponibilizados, infraestrutura de atendimento do Projeto e do Serviço, receber e acolher os usuários-beneficiários encaminhados, e/ou excepcionalmente, em dias e horários não úteis, aqueles que realizem procura espontânea ou por meio da abordagem social	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
- Estimular o autocuidado, visando a promoção da saúde física e mental	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
- Articular a rede de políticas públicas e redes sociais de apoio para prover as necessidades detectadas	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
- Identificar situações de violência, e encaminhar aos órgãos pertinentes, quando for o caso	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
- Prestar apoio, suporte e orientação a equipe de atendimento e operação do projeto	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
- Manter e operar recursos e meios ao apoio e suporte operacional da abordagem e do atendimento proposto e outras atividades	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X



InstitutoACOLHER

INSTITUTO ACOLHER ASSISTÊNCIA SOCIAL

E-mail: institutoacolher.rp@gmail.com

Telefones: (16) 3235-7429 – 999184-0253

Filiada:



- Manter e operar recursos e meios ao apoio e suporte operacional da abordagem e do atendimento proposto e outras atividades operacionais, administrativas e sociocomunitárias pertinentes	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
--	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	ATIVIDADES	RESULTADO	PERIODICIDADE
Realizar abordagem Social Especializada	Rondas em busca ativa aleatória ou direcionada	Cadastrar e abrir diálogo com usuário PSR	Diariamente
Garantir segurança de acolhida aos usuários que acessam o serviço e seus animais de estimação	alimentação, higiene pessoal, vestuário, guarda de pertences, abrigo, condições de recepção, informações sobre o funcionamento do serviço e escuta qualificada	Melhoria das condições de saúde, asseio e higiene	Ininterrupto, segunda a domingo, período noturno
Estimular o autocuidado, visando a promoção da saúde física e mental	Orientações para o autocuidado e de educação para a saúde.	Melhoria das condições de saúde, asseio e higiene	Ininterrupto, segunda a domingo, período noturno
Identificação de situações de trabalho indecente e exploração de mão de obra Infante juvenil do interesse do P.E.T.I	Encaminhamento dos casos identificados ao CREAS, para atendimento e inclusão no P.E.T.I.	Combate ao trabalho indecente e a exploração de mão de obra Infante juvenil	Ininterrupto, segunda a domingo, período noturno
Construir o processo de saída das ruas e possibilitar condições de acesso à rede de serviços e a benefícios assistenciais	Rodas de conversa, atendimento individual, atendimento em grupo, pactuação de PPA – Plano Personalizado de Atendimento	Dignificação das estratégias de sobrevivência	Ininterrupto, segunda a domingo, período noturno
Identificar famílias e indivíduos com direitos violados, a natureza das violações, as condições em que vivem, estratégias de sobrevivência, procedências, aspirações, desejos e relações estabelecidas com as instituições	Construção de um PPA – Plano Personalizado de Atendimento	Construção de protagonismo, resiliência, autoconhecimento e autonomia	Ininterrupto, segunda a domingo, período noturno
Promover ações para a reinserção familiar e comunitária	Contatos e visita a família, identificação e reformo de referências afetivas e aproximação familiar	Melhorar as condições de convivência familiar quando possível	Ininterrupto, segunda a domingo, período noturno
Possibilitar condições de acolhida na rede socioassistencial	Encaminhamentos e acompanhamentos para atendimento nas redes socioassistencial e/ou intersetorial	Garantir atendimento cidadão e direitos	Ininterrupto, segunda a domingo, período noturno

- 8 -

SEDE SOCIAL E NÚCLEO MATRIZ RIBEIRÃO PRETO – SP	
Rua Minas, 343, Sala 02, Espaço Coletivo e-Solidariedade, Campos Elíseos - 14.080-190 – Ribeirão Preto - SP	
NÚCLEO SECCIONAL PONTAL - SP Rua José Leonel Pupo, 816, Jd. Aparecida 14180-000 – Pontal - SP	NÚCLEO SECCIONAL SANTA ROSA DE VITERBO – SP Rua Major João Garcia Duarte, 973 – Jardim Planalto 14.270-000 – Santa Rosa de Viterbo - SP

[Handwritten signatures]



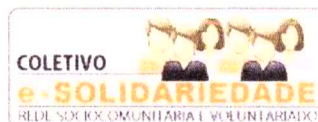
InstitutoACOLHER

INSTITUTO ACOLHER ASSISTÊNCIA SOCIAL

E-mail: institutoacolher.rp@gmail.com

Telefones: (16) 3235-7429 – 999184-0253

Filial:



Contribuir para a construção de novos projetos de vida, respeitando as escolhas dos usuários e as especificidades do atendimento	Rodas de conversa, atendimento individual, atendimento em grupo, pactuação de PPA – Plano Personalizado de Atendimento	Dignificação das estratégias de sobrevivência	Ininterrupto, segunda a domingo, período noturno
Contribuir para restaurar e preservar a integridade e a autonomia da população em situação de rua	Rodas de conversa, atendimento individual, atendimento em grupo, pactuação de PPA – Plano Personalizado de Atendimento	Dignificação das estratégias de sobrevivência	Ininterrupto, segunda a domingo, período noturno
Educação continuada permanente a Equipe	Oficinas, palestras, discussão e casos, encontro de rede, grupos de discussão e debate, rodas de conversa, entre outras	Capacitar e ampliar conhecimento dos membros da equipe	Periodicamente, mediante prévia programação
Garantir atividades meio necessárias ao apoio e suporte operacional e administrativo as atividades fins do Projeto	Monitoramento e Avaliação, provisão de meios, prestação e contas, comunicação social e publicização, outras ações administrativas pertinentes	Apoio e suporte operacional e administrativo as atividades fins do projeto	Diário, conforme demanda

7. METAS/RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS DE ACORDO COM AS ATIVIDADES PROPOSTAS:

META	INDICADOR		MEIO DE AFERIÇÃO
	UNIDADE	QUANTIDADE	
Disponibilizar serviço especializado de abordagem social – SEAS vespertino e noturno	Rondas embarcadas e desembarcadas, em busca ativa aleatórias ou direcionadas	Rondas diárias vespertinas e noturnas e encaminhamento dos usuários abordados que aderirem uma das 10 vagas disponíveis	Diário de Bordo e Cadastro e registro de frequência e relatórios técnicos
Realizar o atendimento psicossocial noturno a usuários PSRs Garantir e disponibilizar 10 (dez) vagas para uso por usuários beneficiários do projeto	Busca ativa, procura espontânea ou encaminhamento pela rede em abordagem social Disponibilidade de vagas pelo projeto e Participação do usuário Atendimento psicossocial	Atendimento socioassistencial em proteção social especial de média complexidade aos usuários e seus animais de estimação, quando houver,	Diário de Bordo e Cadastro e registro de frequência e relatórios técnicos

Metas quantitativas:

- Realizar rondas diárias de abordagem social com encaminhamento dos abordados que aderirem
- Realizar diariamente, serviços de atendimento socioassistencial em proteção social especial de média complexidade, e oferecidos pela rede, garantindo pelo menos até 10 (dez) vagas a tais atendimentos socioassistencial diário, inclusive com pernoite se necessária do usuário e seu animal de estimação.

Metas qualitativas:

- Quebrar invisibilidade e exclusão social a pessoas em situação de rua;
- Acolher as demandas, interesses, necessidades e possibilidades dos usuários;

- 9 -

SEDE SOCIAL E NÚCLEO MATRIZ RIBEIRÃO PRETO – SP	
Rua Minas, 343, Sala 02, Espaço Coletivo e-Solidariedade, Campos Eliseos - 14.080-190 – Ribeirão Preto - SP	
NÚCLEO SECCIONAL PONTAL - SP Rua José Leonel Pupo, 816, Jd. Aparecida 14180-000 – Pontal - SP	NÚCLEO SECCIONAL SANTA ROSA DE VITERBO – SP Rua Major João Garcia Duarte, 973 – Jardim Planalto 14.270-000 – Santa Rosa de Viterbo - SP

[Handwritten signatures in blue ink]

Indicadores para Avaliação:

- Quantidade de rondas e atendimentos;
- Qualidade da intervenção, avaliada a partir do conjunto de relatórios e outros registros de controle, numa escala com cinco índices: muito satisfatória, satisfatória, regular, ruim, insatisfatória.

8. EQUIPE RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DA PROPOSTA:

- A equipe do Projeto será constituída conforme abaixo, em regime de prestação de serviços autônomos ou como profissional liberal, pessoa física ou jurídica, e tarefas contratadas específicas, desenvolvidas em escala, assegurado o uso de EPIs e EPCs legalmente e sanitariamente recomendados
- Não poderão integrar a equipe do Projeto, regra geral, servidores ou empregados públicos do Município de Pontal, SP, salvo situações constitucionalmente permitidas de cumulatividade, com carga horária compatível.
- A seleção do profissional ocorrerá por meio de análise curricular pela Instituição, sem qualquer interferência da parceira pública na escolha.
- Todos os profissionais da equipe estarão sujeitos a regime de escala, dentro do necessário.

FUNÇÃO FORMAÇÃO/ ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	ATRIBUIÇÕES
PARA ATIVIDADES DE PERNOITE PROVISÓRIO NOTURNO EMERGENCIAL		
01 Coordenador de Serviço ou 02 Coordenadores de Serviço (*)	40 h/20h	Coordenação do Serviço do Projeto e articulação e interlocução com a Coordenação Técnica CREAS/PAEFI
01 Assistente Social (**)	30 h	Atividades de Serviço Social, atendimento psicossocial ao usuário e Coordenação Técnica
01 Psicólogo (**)	20 h	Atividades de Psicologia, atendimento psicossocial ao usuário e Auxiliar Coordenação Técnica
06 Orientadores/Educadores/Cuidadores Sociais	Escala	Promover operacionalmente as ações junto ao serviço de abordagem (02) e junto aos usuários de rotina e as socioeducativas, sob orientação do Coordenador do Serviço e da Equipe Técnica CREAS/PAEFI
01 Auxiliar Administrativo	Mínimo 20h, até 40 h	Realização de atividades administrativo-burocráticas de rotina do projeto
03 Auxiliares de Serviços Gerais	Escala	Promover ações operacionais de auxílio geral e em especial de limpeza, asseio, higiene, desinfecção e conservação de ambientes, mobiliários, equipamentos e utensílios, inclusive relativa as refeições dos usuários, e, promover ações operacionais de lavagem e desinfecção de roupas pessoais, de cama e banho dos usuários.
02 Motoristas/Auxiliares de cuidadores/ (***)	12 x 36 escala	Realizar os serviços de transporte de pessoal, inclusive usuários, quando necessário e de materiais.
01 Folguista	Dias não úteis	Substituir pessoal em folga nos dias não-úteis

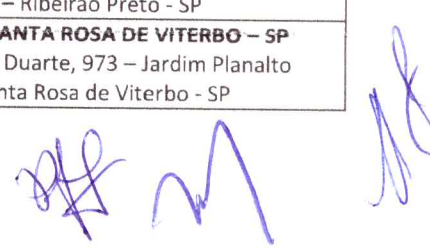
* Conforme **RESOLUÇÃO CNAS Nº 17, DE 20 DE JUNHO DE 2011**

** A carga horária poderá ser compartilhada em ambas os Serviços (Atendimento Noturno e Abordagem Social)

(***) Os motoristas, em regime de escala, no serviço de abordagem e plantão para o projeto, com ou sem carro ou conduzindo veículo cedido, locado ou próprio, conforme for previsto no projeto. A prioridade é o veículo cedido pela Municipalidade, podendo, porém, ocorrer locação ou uso de veículo próprio, em caso de demanda eventual de uso de mais de um veículo, ou manutenção e asseio do veículo cedido.

- 10 -

SEDE SOCIAL E NÚCLEO MATRIZ RIBEIRÃO PRETO – SP	
Rua Minas, 343, Sala 02, Espaço Coletivo e-Solidariedade, Campos Elíseos - 14.080-190 – Ribeirão Preto - SP	
NÚCLEO SECCIONAL PONTAL - SP	NÚCLEO SECCIONAL SANTA ROSA DE VITERBO – SP
Rua José Leonel Pupo, 816, Jd. Aparecida 14180-000 – Pontal - SP	Rua Major João Garcia Duarte, 973 – Jardim Planalto 14.270-000 – Santa Rosa de Viterbo - SP



		usuários, e, promover ações operacionais de lavagem e desinfecção de roupas pessoais, de cama e banho dos usuários.
02 Motoristas/Auxiliares de cuidadores/ (***)	12 x 36 escala	Realizar os serviços de transporte de pessoal, inclusive usuários, quando necessário e de materiais.
01 Folguista	Dias não úteis	Substituir pessoal em folga nos dias não-úteis

* Conforme **RESOLUÇÃO CNAS Nº 17, DE 20 DE JUNHO DE 2011**

** A carga horária poderá ser compartilhada em ambas os Serviços (Atendimento Noturno e Abordagem Social)

(***) Os motoristas, em regime de escala, no serviço de abordagem e plantão para o projeto, com ou sem carro ou conduzindo veículo cedido, locado ou próprio, conforme for previsto no projeto. A prioridade é o veículo cedido pela Municipalidade, podendo, porém, ocorrer locação ou uso de veículo próprio, em caso de demanda eventual de uso de mais de um veículo, ou manutenção e asseio do veículo cedido.

OBS-01: Poderá haver compartilhamento de carga horária de prestador de serviços entre as formas de atendimento e atividades, garantindo a proporcionalidade dos honorários e observando limites de horários de dedicação nas respectivas tarefas.

OBS-02: Quando o colaborador, residir fora do Município, será acrescido a sua remuneração, adicional para auxílio transporte.

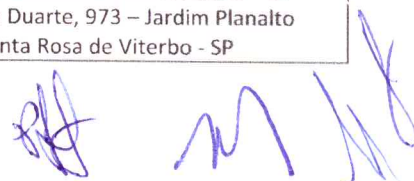
9. PLANO DE APLICAÇÃO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (ANEXO I) (*):

NATUREZA DA DESPESA	%	TOTAL R\$ Abr 2022./ Mar. 2023 – (***) Para 10 usuários
Pessoal Civil – Empregados e Encargos	0,00%	0,00
Prestadores de Serviços PF ou PJ		
01 Coordenador de Serviço	R\$ 3.000,00	
01 Assistente Social	R\$ 2.100,00	
01 Psicólogo	R\$ 1.800,00	
Até 06 orientadores/educadores sociais a R\$ 1.700,00 cada	R\$ 10.200,00	
Até 03 auxiliares de serviços gerais a R\$ 1.400,00	R\$ 4.200,00	
01 Administrativo	R\$ 1.700,00	
02 motoristas (**)	R\$ 3.400,00	
01 folguista	R\$ 1.000,00	
Adicional de auxílio transporte	R\$ 600,00	77,78% Até 336.000,00
Gêneros Alimentícios (café da manhã, almoço, lanches e jantar)	9,30%	35.200,00
Outros Materiais de Consumo (****)	3,66%	15.300,00
Outros Serviços de Terceiros (*****)	2,78%	12.000,00
Locação de Imóveis	2,78%	12.000,00
Outras Locações (veículos, equipamentos, etc.) (*****)	0,46%	2.500,00
Utilidades Públicas (inclusive gás de cozinha)	0,92%	4.000,00
Combustível (*****)	2,32%	10.000,00
Material Permanente (*****)	0,00%	5.000,00
TOTAL	100,00%	432.000,00

(*): Planilha baseada no proposto pelo TCE/SP.

(**): Vão conduzir veículo locado pelo projeto e/ou o cedido pela Municipalidade ou OSC.

SEDE SOCIAL E NÚCLEO MATRIZ RIBEIRÃO PRETO – SP	
Rua Minas, 343, Sala 02, Espaço Coletivo e-Solidariedade, Campos Elíseos - 14.080-190 – Ribeirão Preto - SP	
NÚCLEO SECCIONAL PONTAL - SP Rua José Leonel Pupo, 816, Jd. Aparecida 14180-000 – Pontal - SP	NÚCLEO SECCIONAL SANTA ROSA DE VITERBO – SP Rua Major João Garcia Duarte, 973 – Jardim Planalto 14.270-000 – Santa Rosa de Viterbo - SP



(**): Não há contrapartida financeira obrigatória prevista, para o projeto. A que vier a ser ofertada será voluntária.

(***): Materiais de Consumo: Material de escritório, material de limpeza, asseio, conservação, assepsia e desinfecção, material didático-pedagógico, insumos e acessórios de informática, material descartável, vestuário, inclusive uniforme, roupa de cama, mesa e banho, coichões, EPis, alimentos e outros materiais necessários aos cuidados de pets acompanhantes de usuários, materiais para manutenção preventiva e corretiva de veículo e outros materiais de consumo diversos.

(****): Serviços de comunicação visual para atendimento a exigências legais de informação e transparência sobre o Projeto, serviços contábeis, assessoria contábil, administrativa, chaveiro, manutenção não estrutural do espaço e de equipamentos de uso do projeto, custos em transporte a deslocamentos para fora do município (pedágio e outros custos) do interesse do projeto (usuários, reuniões e outras demandas correlatas), serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículo de uso do projeto, serviços veterinários e outros de cuidados com pets de usuários, fretes, transportes e outros custos diversos de serviços de terceiros, necessários a operacionalidade do projeto.

(*****): Abastecimento de veículos de uso do projeto, cedido pela Municipalidade, pela OSC ou por Terceiros.

(*****): locação de veículo, eventualmente, quando necessário, por manutenção ou equivalente ao veículo cedido pela Municipalidade para o serviço.

(*****): Aquisição de material permanente de reposição e/ou complementar que vier a ser demandado.

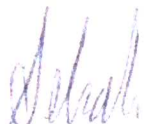
OBS: A trabalhadores prestadores de serviços que tiverem demanda de transporte *in itinere*, será acrescido aos honorários, adicional destinado a auxílio do custo de tal transporte.

- No caso de ampliação do número de usuários, para além da meta inicialmente prevista o valor de repasses será corrigido.

Pontal, SP, 14 de fevereiro de 2022.

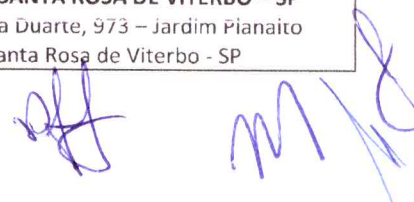
**INSTITUTO
ACOLHER
ASSISTENCIA
SOCIAL:0631
8831000192**

Assinado de forma
digital por
INSTITUTO ACOLHER
ASSISTENCIA
SOCIAL:0631883100
0192
Dados: 2022.03.16
17:43:03 -03'00'



SEBASTIÃO BAPTISTA RAMOS NETO
Diretor-Presidente e
Gestor Institucional do Núcleo Seccional Pontal
Gestor, Pedagogo e Educador Físico

SEDE SOCIAL E NÚCLEO MATRIZ RIBEIRÃO PRETO – SP	
Rua Minas, 343, Sala 02, Espaço Coletivo e-Solidariedade, Campos Eliseos - 14.080-190 – Ribeirão Preto - SP	
NÚCLEO SECCIONAL PONTAL - SP Rua José Leonei Pupo, 816, Jd. Aparecida 14180-000 – Pontal - SP	NÚCLEO SECCIONAL SANTA ROSA DE VITERBO – SP Rua Major João Garcia Duarte, 973 – Jardim Planalto 14.270-000 – Santa Rosa de Viterbo - SP





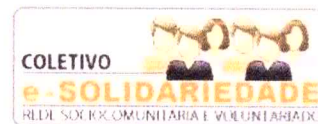
InstitutoACOLHER

INSTITUTO ACOLHER ASSISTÊNCIA SOCIAL

E-mail: institutoacolher.rp@gmail.com

Telefones: (16) 3235-7429 – 999184-0253

Filial:



PLANO DE TRABALHO

PROJETO CENTRO IACOLHER DE ABORDAGEM E ATENDIMENTO A PSRS PONTAL, SP

ATENDIMENTO DE 01 ABR 2022 A 31 MAR 2023

ANEXO – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO NO PERÍODO

- 1ª parcela de R\$ 36.000,00 – desembolso até 10 de abril de 2022;
- 2ª parcela de R\$ 36.000,00 – desembolso até 10 de maio de 2022;
- 3ª parcela de R\$ 36.000,00 – desembolso até 10 de junho de 2022;
- 4ª parcela de R\$ 36.000,00 – desembolso até 10 de julho de 2022;
- 5ª parcela de R\$ 36.000,00 – desembolso até 10 de agosto de 2022;
- 6ª parcela de R\$ 36.000,00 – desembolso até 10 de setembro de 2022;
- 7ª parcela de R\$ 36.000,00 – desembolso até 10 de outubro de 2022;
- 8ª parcela de R\$ 36.000,00 – desembolso até 10 de novembro de 2022;
- 9ª parcela de R\$ 36.000,00 – desembolso até 10 de dezembro de 2022;
- 10ª parcela de R\$ 36.000,00 – desembolso até 10 de janeiro de 2023;
- 11ª parcela de R\$ 36.000,00 – desembolso até 10 de fevereiro de 2023;
- 12ª parcela de R\$ 36.000,00 – desembolso até 10 de março de 2023.

(*) - A estes valores soma-se eventuais rendimentos de aplicações de saldos enquanto não utilizado, os quais integrarão, igualmente a prestação de contas correspondente.

Pontal, SP, 14 de fevereiro de 2022.

**INSTITUTO
ACOLHER
ASSISTENCIA
SOCIAL:0631
8831000192**

Assinado de forma
digital por INSTITUTO
ACOLHER
ASSISTENCIA
SOCIAL:06318831000
192
Dados: 2022.03.16
17:43:46 -03'00'

SEBASTIÃO BAPTISTA RAMOS NETO
Diretor-Presidente e
Gestor Institucional do Núcleo Seccional Pontal
Gestor, Pedagogo e Educador Físico

SEDE SOCIAL E NÚCLEO MATRIZ RIBEIRÃO PRETO – SP	
Rua Minas, 343, Sala 02, Espaço Coletivo e-Solidariedade, Campos Eliseos - 14.080-190 – Ribeirão Preto - SP	
NÚCLEO SECCIONAL PONTAL - SP Rua José Leonei Pupo, 816, Jd. Aparecida 14180-000 – Pontal - SP	NÚCLEO SECCIONAL SANTA ROSA DE VITERBO – SP Rua Major João Garcia Duarte, 973 – Jardim Pianaito 14.270-000 – Santa Rosa de Viterbo - SP



INSTITUTO ACOLHER
ASSISTÊNCIA SOCIAL

InstitutoACOLHER

E-mail: institutoacolher.rf@gmail.com
Telefones: (16) 3235-7429 – 999184-0253

Filiada:



PLANILHA FÍSICO-FINANCEIRA MÉDIA ESTIMATIVA MENSAL ABRIL A SETEMBRO 2022

	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022
DOTAÇÃO						
Pessoal Civil -- Empregados e Encargos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Frestadores de Serviços PJ ou PJ	R\$ 28.000,00	R\$ 28.000,00	R\$ 28.000,00	R\$ 28.000,00	R\$ 28.000,00	R\$ 28.000,00
Gêneros Alimentícios	R\$ 2.933,34	R\$ 2.933,34	R\$ 2.933,34	R\$ 2.933,34	R\$ 2.933,34	R\$ 2.933,34
Outros Materiais de Consumo	R\$ 1.275,00	R\$ 1.275,00	R\$ 1.275,00	R\$ 1.275,00	R\$ 1.275,00	R\$ 1.275,00
Outros Serviços de Terceiros	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Locação de Imóveis	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Outras Locações	R\$ 208,34	R\$ 208,34	R\$ 208,34	R\$ 208,34	R\$ 208,34	R\$ 208,34
Utilidades Públicas	R\$ 333,33	R\$ 333,33	R\$ 333,33	R\$ 333,33	R\$ 333,33	R\$ 333,33
Combustível	R\$ 833,33	R\$ 833,33	R\$ 833,33	R\$ 833,33	R\$ 833,33	R\$ 833,33
Material Permanente	R\$ 416,66	R\$ 416,66	R\$ 416,66	R\$ 416,66	R\$ 416,66	R\$ 416,66
TOTAL	R\$ 36.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 36.000,00

(*) – eventuais saldos remanescentes do período anterior da parceria, permanecimento nas dotações correspondentes, de forma complementar.

PLANILHA FÍSICO-FINANCEIRA MÉDIA MENSAL OUTUBRO 2022 A MARÇO 2023

	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023
DOTAÇÃO						
Pessoal Civil -- Empregados e Encargos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Frestadores de Serviços PJ ou PJ	R\$ 28.000,00	R\$ 28.000,00	R\$ 28.000,00	R\$ 28.000,00	R\$ 28.000,00	R\$ 28.000,00
Gêneros Alimentícios	R\$ 2.933,34	R\$ 2.933,34	R\$ 2.933,34	R\$ 2.933,34	R\$ 2.933,34	R\$ 2.933,34
Outros Materiais de Consumo	R\$ 1.275,00	R\$ 1.275,00	R\$ 1.275,00	R\$ 1.275,00	R\$ 1.275,00	R\$ 1.275,00
Outros Serviços de Terceiros	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Locação de Imóveis	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Outras Locações	R\$ 208,34	R\$ 208,34	R\$ 208,34	R\$ 208,34	R\$ 208,34	R\$ 208,34
Utilidades Públicas	R\$ 333,33	R\$ 333,33	R\$ 333,33	R\$ 333,33	R\$ 333,33	R\$ 333,33
Combustível	R\$ 833,33	R\$ 833,33	R\$ 833,33	R\$ 833,33	R\$ 833,33	R\$ 833,33
Material Permanente	R\$ 416,66	R\$ 416,66	R\$ 416,66	R\$ 416,66	R\$ 416,66	R\$ 416,66
TOTAL	R\$ 36.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 36.000,00

- 14 -

SEDE SOCIAL E NÚCLEO MATRIZ RIBEIRÃO PRETO – SP	NÚCLEO SECCIONAL PONTAL. - SP	NÚCLEO SECCIONAL SANTA ROSA DE VITERBO – SP
Rua Minas, 343, Sala 02, Espaço Coletivo e-Solidariedade, Campos Elísios - 14.080-100 – Ribeirão Preto - SP	Rua José Leonel Pupo, 816, Jd. Aparecida 14180-000 – PONTAL - SP	Rua Major João Garcia Duarte, 973 – Jardim Planalto 14.270-000 – Santa Rosa de Viterbo - SP

INSTITUTO ACOLHER
ASSISTÊNCIA SOCIAL
SOCIAL: 0631000192
8831000192

Assinado de forma digital por INSTITUTO ACOLHER
SOCIAL: 06318331000192
Dados: 2022.03.16 17:44:19 -03'00"